



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 72/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue para 2010;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2010 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2010, dos municípios cearenses, abaixo, classificados como prioritários para as ações de controle da Dengue:

<b>Nº. ORDEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
01	Acaraú
02	Campos Sales
03	Limoeiro do Norte
04	Tianguá

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS